



ANÁLISE DE RECURSO – EDITAL 06/2014

No dia 13 de maio de 2014, por e-mail, a candidata à vaga de Fitopatologia, Edital FUA 06.2014, **Márcia Reis Pena**, interpôs recurso contra resultado da Etapa de classificação consistente em Prova de Títulos do referido concurso e solicita a revisão completa da titulação e da decisão dessa comissão de concurso para a carreira do magistério superior e solicita o acesso ao quadro de notas detalhado da prova de títulos.

Para solicitar a revisão da nota da produção intelectual na área de conhecimento do concurso a candidata alega que "... há uma discrepância entre as notas atribuídas pela banca examinadora e a atribuída pela comissão do concurso, uma atribui 10 e a outra 0, respectivamente."

A candidata solicita que os artigos apresentados para pontuação sejam considerados como pertencentes a área do concurso, a saber fitopatologia, conforme o inciso II do art. 47 da Resolução nº 026/2008 que regulamenta o concurso, Seção III, Da Prova de Títulos,

A candidata solicita ainda revisão da nota das atividades acadêmicas (NAA) atribuídas a candidata **Lianne Cristina Rebouças Demosthenes** por alegar que esta candidata desenvolveu atividades de tutoria à distância, e não atividade de docente responsável pela disciplina.

Encerra suas alegações pedindo "REVISÃO COMPLETA DA TITULAÇÃO E DA DECISÃO DESSA COMISSÃO DE CONCURSO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (CCCMS) E ACESSO AO QUADRO DE NOTAS DETALHADO DA PROVA DE TÍTULOS".

Da análise do recurso cabe-nos informar que:

1. Segundo a Resolução nº 026/2008 que regulamenta o concurso, Seção III, Da Prova de Títulos, inciso II do art. 47, a produção intelectual a ser considerada deverá ser na área de conhecimento do concurso:

Art. 47 - A Prova de Títulos, de caráter classificatório, constará do julgamento dos títulos pela Banca Examinadora, e far-se-á mediante análise do *curriculum vitae* do candidato, compreendendo os seguintes itens:

- I. Titulação Acadêmica;
- II. Produção Intelectual na área do Concurso;
- III. Atividade Acadêmica.



2. Em resposta ao Memo nº 011/2014 da CCCMS/ICET, datado de 05 de maio de 2014, que solicita dos membros da banca examinadora do concurso da área de Fitopatologia um parecer sobre o recurso impetrado por esta candidata, os membros da banca examinadora concordam que os artigos publicados pela candidata Márcia Reis Pena e apresentados a banca examinadora, não se enquadram na área de conhecimento do concurso objeto do Edital nº 06 de 09 de janeiro de 2014, ou seja, Fitopatologia.
3. O período para solicitação de recurso contra a prova de títulos é de 48 horas após a realização do certame, assim o pedido de revisão das notas das atividades acadêmicas da candidata Liane Cristine Rebouças Demosthenes foi feito fora desse período estipulado pelo artigo 57, parágrafo único da Resolução nº 026/2008.
4. Pelo princípio do contraditório e da ampla defesa os candidatos tem o direito de ter acesso aos critérios utilizados para a atribuição de notas da prova de títulos.

PARECER: A Comissão de Concurso do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia, após análise do recurso resolve **INDEFERIR** o pedido de **Márcia Reis Pena** da revisão completa da titulação e da decisão dessa comissão de concurso para a carreira do magistério superior, e **DEFERIR** o acesso da candidata ao quadro de notas detalhado da prova de títulos. Essa decisão se baseia nas exigências estabelecidas no Edital 06.2014 e na Resolução nº 026/2008 que regulamenta o concurso e que foram atendidas.

Salvo melhor juízo, este é o parecer.
Itacoatiara, 21 de maio de 2014.

Nayana Cristina Gomes Téles
Presidente da CCCMS

Érico Luis Hoshiba Takahashi
Membro da CCCMS

Valdomiro Lacerda Martins
Membro da CCCMS

		Antes do recurso	Antes do recurso	Antes do recurso	Antes do recurso	Antes do recurso	Antes do recurso
		atribuição de pontos do item 2 (produção intelectual) da prova de títulos	fazendo o cálculo proporcional	pontos do item 2 (produção intelectual) da prova de títulos	nota final de títulos	nota final do concurso	resultado final
07/2014	Marcia Reis pena	5 artigos (5 pt)= 25 2 capítulos de livro (2 pt) = 4 TOTAL = 29	29 é 100% =10	10	[7 (títulos) + 10 (prod. Intelec.) + 7,5 (ativ. Acad.)]/3 = 8,17	[2 x 7,42 (MPE) + 8,05 (MPD) + 8,17 (MPT)]/4 = 7,76	primeira
09/2014	Liane cristina rebouças	1 artigo (5 pt) = 5 TOTAL = 5	29 é 100% =10 5 é 17,1% = 1,71	1,71	[7 (títulos) + 1,72 (prod. Intelec.) + 6,0 (ativ. Acad.)]/3 = 4,91	[2 x 8,29 (MPE) + 9,21 (MPD) + 4,91 (MPT)]/4 = 7,67	segunda
10/2014	Carlos Augusto Dorea Bragança	3 artigos (5 pt)= 15 3 trabalhos em anais (2 pt) = 6 TOTAL = 21	29 é 100% =10 21 é 72,4 = 7,24	7,24	[0 (títulos) + 7,24 (prod. Intelec.) + 1,0 (ativ. Acad.)]/3 = 2,75	[2 x 8,08 (MPE) + 9,25 (MPD) + 2,75 (MPT)]/4 = 7,04	terceiro

		Depois do recurso	Depois do recurso	Depois do recurso	Depois do recurso	Depois do recurso	Depois do recurso
		atribuição de pontos do item 2 (produção intelectual) da prova de títulos	fazendo o cálculo proporcional	pontos do item 2 (produção intelectual) da prova de títulos	nota final de títulos	nota final do concurso	resultado final
07/2014	Marcia Reis pena	0 artigos (5 pt)= 0 0 capítulos de livro (2 pt) = 0 TOTAL = 0	21 é 100% =10 0 é 0% = 0	0	[7 (títulos) + 0 (prod. Intelec.) + 7,5 (ativ. Acad.)]/3 = 4,8	[2 x 7,42 (MPE) + 8,05 (MPD) + 4,8 (MPT)]/4 = 6,92	terceiro
09/2014	Liane cristina rebouças	1 artigo (5 pt) = 5 TOTAL = 5	21 é 100% =10 5 é 23,80% = 2,3	2,3	[7 (títulos) + 2,3 (prod. Intelec.) + 6,0 (ativ. Acad.)]/3 = 5,1	[2 x 8,29 (MPE) + 9,21 (MPD) + 5,1 (MPT)]/4 = 7,72	primeira
10/2014	Carlos Augusto Dorea Bragança	3 artigos (5 pt)= 15 3 trabalhos em anais (2 pt) = 6 TOTAL = 21	21 é 100% =10	10	[0 (títulos) + 10 (prod. Intelec.) + 1,0 (ativ. Acad.)]/3 = 3,66	[2 x 8,08 (MPE) + 9,25 (MPD) + 3,66 (MPT)]/4 = 7,25	segundo

Itacaramba 21/05/14

Negada
Em 14/05/14